



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 14 de novembro de 2003.

Mensagem 60/2003.

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Temos a honra de fazermos remessa a essa Câmara Municipal do incluso Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

Cumpre-nos ainda solicitar de Vossa Excelência e dos demais vereadores que seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, em face a necessidade imediata de solução de continuidade da manutenção dos serviços.

Certo de continuarmos sendo mercedores da confiança dessa Presidência e demais Vereadores, sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente,

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº **083** DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO”

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de novembro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

18/11/03

Em

Gláucio Pisanção
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em

09/11/03
Gláucio Pisanção
PRESIDENTE DA CÂMARA

